

MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome da EO	CNPJ	Município	APF: 636338-46	UF
Prefeitura Municipal de Campina Das Missões -RS	87.612.859/0001-30	CAMPINA DAS MISSÕES		RS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETO DE MELHORIA HABITACIONAL

→ Valores dos kits (valor equivale 65% material e 35% mão de obra)

A unidade habitacional objeto de melhoria apresenta condições aparentes que possibilitem a execução das intervenções contempladas nos projetos, de forma a garantir às unidades habitacionais condições de habitabilidade, salubridade e segurança.

TIPO DE OBRA DE MELHORIA

FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO	Subitem 1.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Fossa séptica e sumidouro visando ao atendimento de até 5 contribuintes, utilizando tanque séptico e sumidouro em concreto ou alvenaria com blocos de concreto.	R\$ 7.328,61
COBERTURA – SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	Subitem 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Substituição total da cobertura da unidade habitacional, incluindo a substituição das telhas, a estrutura de madeira e cinta de amarração de apoio da estrutura do telhado. Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais. Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si. Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região. As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante. A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.	R\$ 12.108,46
COBERTURA – SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	Subitem 3.1 3.2 3.3 3.4 3.5 3.6	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Substituição parcial da cobertura da unidade habitacional, incluindo a substituição das telhas e a estrutura de madeira. Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais. Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si. Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região. As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.	R\$ 10.366,80
COBERTURA – SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	Subitem 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Substituição das telhas na cobertura da unidade habitacional. Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais. Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si. Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.	R\$ 4.498,99
INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	Subitem 5.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Instalação de uma caixa d'água de 500 l com suas conexões para atendimento de até 4 pessoas.	R\$ 954,12
NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	Subitem 6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 6.6 6.7 6.8 6.9 6.10 6.11 6.12 6.13 6.13.1 6.13.2 6.13.3 6.13.4 6.13.5 6.13.6	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Consiste na construção de um novo cômodo adaptável isolado do imóvel objeto da intervenção. Contempla fundação apropriada ao tipo do terreno, estrutura, vedação em bloco cerâmico ou concreto, uma janela, uma porta padrão popular, instalações elétricas, revestimento interno e externo com pintura, piso e rodapés cerâmicos, forro e cobertura em telha em material adequado. Assegurar a impermeabilização da fundação. Paredes em blocos contrafiados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia, argamassa industrializada ou estabilizada. Podem ser utilizados elementos pré-moldados de menor porte para compor as elevações da alvenaria (por ex. vergas, contravergas e pré-moldados para passagem de tubulações). Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas. Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas. Instalação elétrica compatível com o cômodo, tendo no mínimo, 3 tomadas, interruptor e ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas e 1,5 mm² para circuito de iluminação. Todos os pontos elétricos deverão ter caixa de passagem. O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demãos. Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm. O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão atender ao estabelecido pelo fabricante. Os rodapés poderão ser confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos. O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação. A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 6.13.1 a 6.13.6 Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais. Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si. Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região. As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante. A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.	R\$ 22.660,60
NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	Subitem 7.1 7.2 7.3 7.4	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Consiste na construção de um novo cômodo adaptável contíguo ao imóvel objeto da intervenção. Contempla fundação apropriada ao tipo do terreno, estrutura, vedação em bloco cerâmico ou concreto, uma janela, uma porta padrão popular, instalações elétricas, revestimento interno e externo com pintura, piso e rodapés cerâmicos, forro e cobertura em telha em material adequado. Assegurar a impermeabilização da fundação. Paredes em blocos contrafiados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia, argamassa industrializada ou estabilizada. Podem ser utilizados elementos pré-moldados de menor porte para compor as elevações da alvenaria (por ex. vergas, contravergas e pré-moldados para passagem de tubulações).	R\$ 20.757,50

MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

- 7.5 Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas.
- 7.6 Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.
- 7.7 Instalação elétrica compatível com o cômodo, tendo no mínimo, 3 tomadas, interruptor e ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas e 1,5 mm² para circuito de iluminação. Todos os pontos elétricos deverão ter caixa de passagem.
- 7.8 O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demãos.
- 7.9 Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.
- 7.10 O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão atender ao estabelecido pelo fabricante.
- 7.11 Os rodapés poderão ser confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos.
- 7.12 O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.
- 7.13 A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 7.13.1 a 7.13.6
- 7.13.1 Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
- 7.13.2 Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
- 7.13.3 Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
- 7.13.4 Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
- 7.13.5 As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
- 7.13.6 A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.

NOVO BANHEIRO
ISOLADO
ADAPTÁVEL

Subitem

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS

Consiste na construção de um novo banheiro isolado do imóvel objeto da intervenção.

- 8.1 Contempla fundação apropriada ao tipo do terreno, estrutura, vedação em bloco cerâmico ou concreto, uma janela, uma porta em padrão popular, instalação elétrica, instalações hidrossanitárias de água e esgoto, lavatório, vaso sanitário e torneira, revestimento de paredes internas em cerâmica, no mínimo, 1,50m e na área molhada do chuveiro até o teto, pintura nas demais paredes, revestimento externo em pintura, piso cerâmico, forro e cobertura com telhas em material adequado.
- 8.2 Assegurar a impermeabilização da fundação.
- 8.3 Paredes em blocos contrafiados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia, argamassa industrializada ou estabilizada. Podem ser utilizados elementos pré-moldados de menor porte para compor as elevações da alvenaria (por ex. vergas, contravergas e pré-moldados para passagem de tubulações).
- 8.4 Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas.
- 8.5 Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.
- 8.6 Instalação elétrica compatível com o cômodo. Mínimo de 1 tomada conjugada com interruptor, uma tomada do chuveiro e um ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas, 1,5 mm² para circuito de iluminação e 4,0 mm² para chuveiro elétrico.
- 8.7 O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demãos.
- 8.8 Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.
- 8.9 O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão observar sempre as indicações do fabricante.
- 8.10 Os azulejos serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa própria para rejunte e seguir as especificações do fabricante. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.
- 8.11 O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.
- 8.12 A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 8.13.1 a 8.13.6
- 8.13.1 Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
- 8.13.2 Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
- 8.13.3 Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
- 8.13.4 Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
- 8.13.5 As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
- 8.13.6 A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.
- 8.14 Os vasos sanitários serão de louça, com caixa de descarga, auto-sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento de plástico.
- 8.15 O lavatório de louça deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação. Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência.

NOVO BANHEIRO
CONTIGUO
ADAPTÁVEL

Subitem

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS

Consiste na construção de um novo banheiro contíguo ao imóvel objeto da intervenção.

- 9.1 Contempla fundação apropriada ao tipo do terreno, estrutura, vedação em bloco cerâmico ou concreto, uma janela, uma porta em padrão popular, instalação elétrica, instalações hidrossanitárias de água e esgoto, lavatório, vaso sanitário e torneira, revestimento de paredes internas em cerâmica, no mínimo, 1,50m e na área molhada do chuveiro até o teto, pintura nas demais paredes, revestimento externo em pintura, piso cerâmico, forro e cobertura com telhas em material adequado.
- 9.2 Assegurar a impermeabilização da fundação.
- 9.3 Paredes em blocos contrafiados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia, argamassa industrializada ou estabilizada. Podem ser utilizados elementos pré-moldados de menor porte para compor as elevações da alvenaria (por ex. vergas, contravergas e pré-moldados para passagem de tubulações).
- 9.4 Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas.
- 9.5 Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.
- 9.6 Instalação elétrica compatível com o cômodo. Mínimo de 1 tomada conjugada com interruptor, uma tomada do chuveiro e um ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas, 1,5 mm² para circuito de iluminação e 4,0 mm² para chuveiro elétrico.
- 9.7 O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demãos.
- 9.8 Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.
- 9.9 O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão observar sempre as indicações do fabricante.
- 9.10 Os azulejos serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa própria para rejunte e seguir as especificações do fabricante. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.
- 9.11 O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.

R\$

19.018,36

R\$

19.012,26

MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

9.13	A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 9.13.1 a 9.13.6
9.13.1	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
9.13.2	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
9.13.3	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
9.13.4	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
9.13.5	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
9.13.6	A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.
9.14	Os vasos sanitários serão de louça, com caixa de descarga, auto-sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento de plástico.
9.15	O lavatório de louça deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação. Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência.

REFORMA DE BANHEIRO	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Consiste na remoção de elementos existentes e a instalação de novos componentes no banheiro.	R\$ 6.096,20
	10.1	Contempla a remoção e instalação de janela, revisão de instalações elétricas e hidrossanitárias, remoção e colocação de novo vaso sanitário com acessórios, remoção e novo lavatório de louça com acessórios, remoção de revestimento interno, instalação de revestimento nas paredes internas em cerâmica, no mínimo, de 1,50m e na área molhada do chuveiro até o teto, o restante com pintura.	
	10.2	Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas.	
	10.3	Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.	
	10.4	Instalação elétrica compatível com o cômodo. Mínimo de 1 tomada conjugada com interruptor, uma tomada do chuveiro e um ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas, 1,5 mm² para circuito de iluminação e 4,0 mm² para chuveiro elétrico.	
	10.5	O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demãos.	
	10.6	Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.	
	10.7	O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão observar sempre as indicações do fabricante.	
	10.8	Os azulejos serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa própria para rejunte e seguir as especificações do fabricante. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.	
	10.9	O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.	
	10.10	A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 10.11.1 a 10.11.6	
	10.11	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.	
	10.11.1	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.	
	10.11.2	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.	
	10.11.3	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.	
	10.11.4	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.	
	10.11.5	A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.	
	10.11.6	Os vasos sanitários serão de louça, com caixa de descarga, auto-sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento de plástico.	
	10.12	O lavatório de louça deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação. Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência.	
	10.13		

ADAPTAÇÃO DE BANHEIRO	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Realização de obras visando à adaptação de banheiro de modo a torná-lo acessível.	R\$ 5.620,76
	11.1	Contempla a instalação de barra de apoio em "L", barra de apoio lateral articulada, 3 barras de apoio retas de 90cm e banco articulado, de acordo com a NBR 9.050/2015.	
	11.2	As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação.	
	11.3	As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.	
	11.4		

REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Remoção do revestimento externo existente e execução de novo revestimento.	R\$ 7.227,41
	12.1	Contempla a remoção da argamassa existente de forma manual sem reaproveitamento em todo perímetro do imóvel e execução de novo revestimento com pintura em duas demãos.	
	12.2	Todas as superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.	
	12.3	No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.	
	12.4		

PINTURA EXTERNA	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Execução de pintura externa com aplicação de fundo selador e aplicação de pintura com duas demãos em todo o perímetro do imóvel.	R\$ 1.700,51
	13.1	Todas as superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.	
	13.2	No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.	
	13.3		

RAMPA ACESSIBILIDADE	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Execução de módulo de rampa de acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção.	R\$ 3.180,88
	14.1	A rampa deverá ter inclinação inferior a 10% e largura de 90cm.	
	14.2	Para rampas de comprimento superior a 2m deverá ser previsto patamar.	
	14.3	Rampa executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.	
	14.4		

ENTRADA ENERGIA	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Execução de nova entrada de energia para o imóvel.	R\$ 1.635,53
	15.1	Contempla a remoção dos componentes de entrada existentes, inclusive cabos, e posterior instalação de novos componentes, cabos, eletrodutos e quadro de distribuição.	
	15.2	A nova distribuição dos circuitos elétricos deverá prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico (cozinha e área de serviço) e chuveiro.	
	15.3		

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS Execução de instalações elétricas com eletrodutos flexíveis.	R\$ 721,42
	16.1	Contempla as instalações de iluminação com um ponto de luz, um ponto para interruptor e 3 pontos para tomadas com substituição da fiação.	
	16.2		

MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Subitem 17.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Substituição das instalações hidráulicas para pia de cozinha e tanque de lavar roupas, desde o hidrômetro até a ligação no sistema final de esgoto.	R\$ 5.682,22
	17.2	Contempla alimentação de água com tubos de PVC de 20mm com hidrômetro, tubulações e conexões, tubos de PVC de 25mm com conexões para alimentação da pia e tanque, bem como esgoto. Além disso, instalação de caixa de gordura circular, em concreto pré-moldado, com ligação enterrada até o sistema de tratamento de esgoto. Inserção de bancada com cuba integrada e conexões, tanque (22l ou equivalente) e conexões.	
RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	Subitem 18.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Substituição de uma porta, com retirada da porta existente e posterior instalação de nova porta em parede de alvenaria.	R\$ 4.847,11
	18.2	Contempla a instalação de nova porta de 80 x 210 cm, com batente e ferragens, bem como a inclusão de verga sobre a porta.	
	18.3	Execução de reboco para recomposição das paredes e posterior pintura na parte interna e externa de acabamento	
RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	Subitem 19.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Substituição de uma janela, com retirada da janela existente e posterior instalação de nova janela em parede de alvenaria.	R\$ 1.245,51
	19.2	Contempla a instalação de nova janela, com batente e ferragens, bem como inclusão de vergas sob e sobre a janela.	
	19.3	Execução de reboco para recomposição das paredes e posterior pintura na parte interna e externa de acabamento	
CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	Subitem 20.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Remoção total do piso existente do cômodo e posterior execução de novo piso de regularização, bem como novo revestimento cerâmico rejuntado.	R\$ 1.129,34
	20.2	O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão atender ao estabelecido pelo fabricante.	
	20.3	Os rodapés poderão ser confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos.	
REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	Subitem 21.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Consiste na retirada do revestimento interno existente (argamassa) e execução de novo revestimento (chapisco e reboco) com posterior pintura.	R\$ 2.683,31
	21.2	Contempla a remoção da argamassa existente de forma manual sem reaproveitamento em todo perímetro do cômodo e execução de novo revestimento com pintura em duas demãos.	
	21.3	Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens abaixo (texto adaptado Caixa)	
	12.3	Todas as superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.	
	12.4	No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.	
PINTURA INTERNA CÔMODO	Subitem 22.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Execução de pintura nas paredes internas em cômodo com aplicação de fundo selador e aplicação manual de pintura em duas demãos.	R\$ 631,35
	22.2	Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 12.5 e 12.7.	
	12.3	Todas as superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.	
	12.4	No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.	
FORRO DE CÔMODO	Subitem 23.1	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS Instalação de forro, incluída estrutura de fixação.	R\$ 767,85
	23.2	Forro, incluída estrutura de fixação.	

Programa de Olho na Qualidade

A EO ou a construtora, nos casos de empreitada global, deverá manter disponível no canteiro de obra para consulta a seguinte documentação:

- Projetos e especificações correspondentes a etapa de obra em execução;
- Memorais aprovados na CAIXA.

Qualquer proposta de alteração nas especificações mínimas do programa, mediante compensação na melhoria da unidade habitacional, deve ser submetida à CAIXA e a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, para aprovação formal.

Certificação/Ensaio: serão utilizados materiais que tenham produção industrial com certificação PSQ/PBQP-H, e na ausência de PSQ para o produto, os que tenham certificação emitida por Organismos de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, desde que não estejam indicadas como "não conforme" pela certificação PSQ/PBQP-H.

Por se tratar de intervenção no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, a EO e a empresa construtora declaram estar cientes que:

- Em função da diversidade de marcas e outras dinâmicas do mercado, eventuais substituições e/ou alterações de especificações, são passíveis de aceite, desde que não sejam indicadas como "não conformes" pela certificação PSQ/PBQP-H, possuam desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, apresentem compatibilidade com as características regionais, locais, climáticas e culturais da comunidade e sejam apresentadas com antecedência à CAIXA.
- No caso de constatação de divergências entre as diversas peças técnicas, prevalecerá a especificação mais completa e de melhor qualidade, a critério da CAIXA, se for o caso.
- Deverá estabelecer os procedimentos necessários à gestão para manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção civil, assumindo total responsabilidade sobre estes procedimentos conforme determina a Resolução CONAMA nº307, de 05/07/2002.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que a CAIXA poderá exigir o cumprimento das prescrições desse Memorial Descritivo, a qualquer momento até a finalização do contrato, mesmo após a realização das vistorias periódicas e pagamento de parcelas correspondentes.

Declaro que no caso de constatação de divergências entre as diversas peças técnicas, prevalecerá a especificação mais completa e de melhor qualidade, a critério da CAIXA.

Declaro, para os devidos fins, que o terreno objeto do empreendimento não possui, em sua área ou entorno, elementos que caracterizem potencial fonte de contaminação.

Declaro que serão observados os procedimentos necessários à gestão para manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção civil, assumindo total responsabilidade sobre estes procedimentos conforme legislação vigente.

Local:

Assinatura do responsável técnico
Nome: Gabriel de Oliveira
CREA/CAU: RS 168.937

Assinatura do proponente
Nome: Carlos Justen
CPF: 760.805.600-20

Data: 06/06/2025 14:15